



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **Resposta ao pedido de esclarecimentos n° 01 - Pregão n° 90007/2024**

### **Questionamento (recebido via e-mail):**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

#### **1. Alusivo a planilha de custos:**

##### **a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?**

De acordo com o item 6.12. do edital: Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

##### **b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?**

O ideal seria o licitante utilizar a planilha da Administração para evitar erros e facilitar a conferência pelo Pregoeiro e o preenchimento por parte da licitante, mas, se o licitante usar outro modelo de planilha, desde que nos moldes previsto na IN 05/2017, a proposta não será desclassificada.

A planilha da Administração encontra-se no seguinte endereço:

[Pregões Eletrônicos - IFRS - Campus Porto Alegre](#)

##### **c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?**

O valor desses itens consta na planilha de custos e formação de preços, pois a administração não os possui em estoque no almoxarifado, nem em ata, tampouco em pregão para a aquisição. Há vantagem para a administração quando o custo desses itens é diluído na



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

planilha de custos e pago junto com o serviço contratado. Além disso, o edital e seus anexos informam que a licitante deverá oferecer todos os insumos e equipamentos necessários para a correta execução do serviço.

**d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?**

Os percentuais podem ser utilizados conforme a realidade da empresa, visto que o que consta na planilha da Administração é somente uma estatística. Importante ressaltar que o percentual deve sempre estar de acordo com a legislação vigente e com a CCT da categoria.

**e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?**

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

Atentar para os itens 6.7 e subitens 6.7.1 e 6.7.2 do edital.

**2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?**

Sim! Os documentos poderão ser assinados digitalmente.

**3. Quais materiais deverão ser fornecidos?**

Observar atentamente o termo de referência e a planilha de custos e formação de preços e suas abas.

**3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Observar atentamente o termo de referência e a planilha de custos e formação de preços e suas abas.

### **3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?**

Observar atentamente o termo de referência e a planilha de custos e formação de preços e suas abas.

### **3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?**

Observar atentamente o termo de referência e a planilha de custos e formação de preços e suas abas.

### **4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?**

O objeto é executado atualmente pela empresa DGX Terceirização de Serviços EIRELI. A empresa vencedora deverá decidir sobre a utilização de mão de obra.

### **5. qual alíquota de ISS para o objeto?**

Observar atentamente a planilha de custos e formação de preços.

### **6. qual tarifa transporte público do município?**

Observar atentamente a planilha de custos e formação de preços.

### **7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

***“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”***

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

Observar atentamente o item Qualificação Técnico-operacional do termo de referência (itens 8.27 a 8.38) o qual está de acordo com a Lei 14.133/2021 e com o entendimento dos órgãos competentes, além dos modelos da AGU e parecer da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFRS.

#### **8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?**

Sim! Observar a planilha de custos e formação de preços a qual informa que todos os profissionais terão 40% de insalubridade.

#### **9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?**

A média dos dias úteis está contemplada na planilha de custos e formação de preços e deve ser considerada para o cálculo por parte da licitante.

#### **10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?**

O lance será pelo valor anual considerando 60 meses de contrato conforme edital e seus anexos.

#### **11. lance será por item ou para todos os itens?**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Observar atentamente o item 5.5. do edital e seus anexos.

**12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?**

Observar atentamente a planilha de custos e formação de preços.

**13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?**

Observar atentamente o edital e seus anexos. Item 5.6. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade da Administração, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira e sábados letivos, compreendendo o horário das 06h30min às 22h, totalizando 08 (oito) horas por dia, respeitada a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

**14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?**

O intervalo de almoço será usufruído. Todos os postos de trabalho devem gozar o período intervalar ou de almoço conforme o previsto na CCT da categoria.

**15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?**

Conforme edital e seus anexos, o prazo será de 2 (duas) horas, sendo facultado ao pregoeiro sua prorrogação. Quanto ao horário de almoço, será informado, via chat, no momento da sessão.

**16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

Observar atentamente o item 2.6 do edital e seus anexos cuja informação está contemplada.

Equipe de Planejamento da Contratação

Portaria CPOA/IFRS no 92, de 19 de março de 2024